ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4603/2015. **Miguel Pereira/RJ, 08 de setembro de 2015.**
"Estabelece Diretrizes para Elaboração de Edital de Concessão, e dá providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - O serviço de transporte público de passageiros no âmbito das linhas municipais é de competência do Município, que poderá outorgá-lo por concessão ou permissão.

Art. 2º - O Município não possui estrutura administrativa para prover diretamente o serviço de transporte de passageiros, restando em razão da premente necessidade a concessão dos serviços mediante licitação, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - A outorga será amplamente discutida em audiência pública, levando em conta as áreas a serem atendidas, com definição de itinerário, intervalo entre as viagens, preço tarifário, através de métodos técnicos e econômicos, e será feita pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por 10 (dez) anos.

Parágrafo Único – A prorrogação deverá ser precedida de audiência pública e justificativa do Outorgante quanto à necessidade de manutenção do contrato.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Transportes Urbanos e Segurança Pública apresentará em audiência pública anteprojeto definindo as linhas, com os respectivos itinerários, intervalos entre viagens, e métodos para fixação de tarifa., como medida prévia a elaboração do edital de licitação.

Art. 5º - A tarifa do serviço público concedido será fixada inicialmente pelo preço ofertado pela proposta vencedora da licitação, preservada pelas regras da revisão previstas no edital e no contrato de concessão,

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01a10 / 09 / 20
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PE
Página 03 / BIM Nº 359.
Rúbrica
Mat. 01/2439